



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

## LEI MUNICIPAL Nº 757, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

*“Autoriza o Poder Executivo a alterar o objeto da contratação da operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. e dá outras providências”.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o objeto da contratação da operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A.

Parágrafo único. Será substituída a mini carregadeira com implementos, fresadora asfalto, vassoura e rolo compactador, por um caminhão com capacidade de 8.700 kg, com carroceria carga seca + cabine auxiliar, destinado a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Deodópolis-MS, avaliado em R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), sendo que, a diferença do valor será usado recurso próprio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

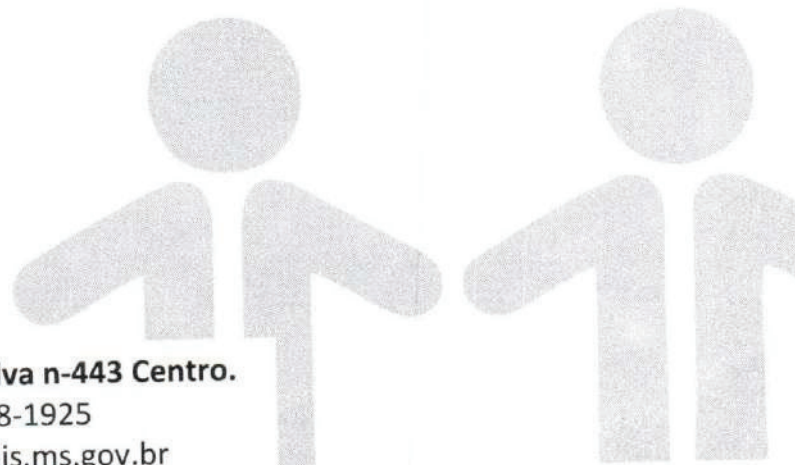
Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de junho de 2021.

**Valdir Luiz Sartor**  
**Prefeito Municipal**

**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PODER EXECUTIVO****LEIS MUNICIPAIS****LEI MUNICIPAL Nº 757, DE 07 DE JUNHO DE 2021**

*"Autoriza o Poder Executivo a alterar o objeto da contratação da operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. e dá outras providências".*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o objeto da contratação da operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A.**

**Parágrafo único.** Será substituída a mini carregadeira com implementos, fresadora asfalto, vassoura e rolo compactador, por um caminhão com capacidade de 8.700 kg, com carroceria carga seca + cabine auxiliar, destinado a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, avaliado em R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), sendo que, a diferença do valor será usado recurso próprio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de junho de 2021.

**Valdir Luiz Sartor**

**Prefeito Municipal**





**PARECER TÉCNICO DEMONSTRANDO A RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO  
E O INTERESSE ECONÔMICO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO**

Trata-se de análise para a contratação pelo Município de Deodápolis – MS, de Operação de Crédito, no valor de **RS 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** para compra de um caminhão com capacidade de 8.700 kg, com carroceria carga seca + cabine auxiliar, e uma mini usina de asfalto (PMF).

“Em atendimento ao disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e ao disposto no § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, trata o presente Parecer de contratação, pelo Município de Deodápolis - MS de Operação de Crédito no valor de **RS 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** junto ao Banco Brasil, destinados à compra de um caminhão com capacidade de 8.700 kg, com carroceria carga seca + cabine auxiliar, e uma mini usina de asfalto (PMF).

**RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO**

**INTERESSE ECONÔMICO-SOCIAL E CUSTO-BENEFÍCIO**

Devido à necessidade de adquirir

Esses gastos com a aquisição do caminhão e uma mini usina de asfalto (PMF), contribuem significativamente para a redução no custo de manutenção; com a aquisição do caminhão, obteremos economicidade, conforto e segurança aos trabalhadores, dispensando a contratação de terceiros para transporte de materiais, ferramentas, equipamentos e servidores para a execução de serviços; e a aquisição da mini usina de asfalto (PMF), justifica-se uma economia, uma vez que a usinagem por terceiros encarece na ordem de mais de 50% o produto, além de que as usinas existentes possuem uma distância de mais de 90 km da sede do município de Deodápolis, encarecendo assim o transporte.

**Interesse Econômico e Social do financiamento**

Atendimento a obras de restauração da pavimentação asfáltica, cascalhamentos e recapiamentos do Município, e execução de serviços em geral da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Deodápolis.